



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2884 de 25/10/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
07.01.26.782.0023.1.044.000	4.4.90.51	704	SEMOB	552	R\$ 1.350.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	4.4.90.52	704	SEMSA/FMS	2255	R\$ 10.000,00
18.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	704	SEMSP	3383	R\$ 2.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.39	704	SEMSMA	3476	R\$ 260.000,00
22.01.15.452.0019.2.039.000	3.3.90.39	704	SEMSMA	3489	R\$ 60.000,00

- A suplementação da dotação com o código 552 é para atender a Obras e Instalações – Rerratificação da Pavimentação do Bairro Varginha.
- A suplementação da dotação com o código 2255 é para atender a Equipamentos e Material Permanente – Aquisição de Ambulância.
- A suplementação da dotação com o código 3383 é para atender a Material de Consumo – Adiantamento de pequena despesa.
- A suplementação da dotação com o código 3476 é para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Renovação de contrato – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção, recuperação de ruas, calçadas e meios-fios.
- A suplementação da dotação com o código 3489 é para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Renovação de contrato – Manutenção e conservação de Cemitérios e Capelas Mortuárias.

Até o fechamento deste decreto foi alcançado o percentual de 15,995% do limite autorizado no Art. 6º, Inciso I, da Lei nº 1884/2023.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 25 de outubro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA